



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

05 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1228

DECRETO Nº 076/2018

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Mauá da Serra e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Sr. Hermes Wichhoff, no uso de suas atribuições legais e com base na lei municipal Nº 105/2010 de 14/09/2010 e na Lei Nº 579/2017 de 24/05/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal de Saúde de Mauá da Serra**, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- **Secretaria Municipal de Saúde**
Cleuza Machado da Silva;
Valdenir Ribeiro dos Santos;
- **Prefeitura Municipal**
Rosângela Correr;
Cláudio Fernandes de Oliveira Neto;

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE E OUTROS

- **Trabalhadores de Saúde**
Diogo Roberto de Souza da Silva;
Flávia Queren Cordeiro de Bonfim;
- **Secretaria Municipal de Educação**
Edna de Abreu Yokota;
Lucimara de Alencar Coutinho;

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **Igrejas**
Casturina de Jesus dos Santos;
José Ademir de Toledo;
- **Associação de moradores**
Aparecida do Carmo Rocha;
Kezzia Micene;
- **Pastoral da Criança**
Sonia Maria Machado Batista;
Zeni Pires da Silva;
- **ONGs e Associações**
Márcia Aparecida de Souza;
Fabiana Terezinha Alcântara Ferreira;

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 26 de Junho de 2018.

Hermes Hichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

05 de Junho de 2018

Ano VII

Edição N° 1228

DECRETO N.º 82/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.1017	Aquisição de Ambulância	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
161	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2027	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
169	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2018.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

05 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1228

DECRETO N.º 83/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas	
04.122.0004.2011	Manutenção dos Serviços de Administração	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
64	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
67	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
07.001	Departamento de Obras	
15.451.0020.1004	Obras de recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
103	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos	
26.782.0015.2021	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
141	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2027	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
169	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.002	Departamento de Cultura e Esporte	
13.392.0019.2080	Manutenção da Cultura e Festividades	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
439	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

05 de Junho de 2018

Ano VII

Edição N° 1228

DECRETO N.º 84/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei n.º. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.1026	Aquisição de Ônibus Escolar	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 795- CONVÊNIO 575/2018-SEDU –Onibus	200.000,00
123610014.2066	Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 796- CONVÊNIO 576/2018-SEDU –Veículo/Equip	145.000,00
	Rod	
	TOTAL	345.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.2.8.10.9.1.00.00, fontes: 795 e 796, oriundos de Termos de Convênios e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

CONVÊNIO N° 575/2018-SEDU	200.000,00
CONVÊNIO N° 576/2018-SEDU	145.000,00

TOTAL 345.000,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2018.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-feira

05 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1228

**MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

O MUNICIPIO de **Mauá da Serra**, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Sedan	01	63.990,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3127 - 1000 / (043) 3464-1265 - E-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br**. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra, das 08:00 às 17:00 horas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA,
04 DE JULHO DE 2018.**

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CONTRATADA: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULOS NACIONAL LTDA.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM SENDO (02) DUAS AMBULÂNCIAS TIPO "A" – SIMPLES
REMOÇÃO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO REFERENTE RECURSO FEDERAL TIPO:**

PROGRAMA FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) Nº 09280.2020001/14-001.

VALOR: R\$ 166.540,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2.018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.018

CONTRATO Nº: 058/2.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2.018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

LEI Nº 660/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de próprios municipais e dá outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o Campo de Futebol Society em nosso Município, situado a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 371, como "*Campo de Futebol Society - Nilton Cesar Lacerda*".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2018.

**Hermes Wichtoff
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quinta-feira

05 de Junho de 2018

Ano VII

Edição N° 1228

**MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018.**

O MUNICÍPIO de **MAUÁ DA SERRA-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 23/07/2018, na SALA DE LICITAÇÕES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE
OBJETO
QUANTI-DADE
VALOR TOTAL R\$
PRAZO (DIAS)

1
VEÍCULO tipo Micro-ônibus
01
250.000,00
120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3127 - 1000 - E-mail licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, das 08:00 às 17:30 horas.

MAUÁ DA SERRA-PR, 04 de JULHO de 2018.

FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL